

“LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA”
CNPJ 06.789.401/0001-59/JUCEES NIRE 32201126148

Pelo presente instrumento particular de alteração, cisão parcial e consolidação do contrato social que entre si fazem, as partes:

(1) JAIR MARIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP 29.900-030, Linhares-ES, natural de Colatina-ES, nascido em 30/11/1934, filho de João Marim e Maria San’anna Marim, portador da Carteira de Identidade RG nº. 103.683/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 054.009.297-53 e

(2) LINHAPAR LINHARES PARTICIPAÇÕES S/A, empresa brasileira, estabelecida na Rua Capitão José Maria, nº. 1388, Sala 207, Edifício Monsarás, Município de Linhares-ES, CEP 29.900-903, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.309.823/0001-78 e NIRE nº. 32300029957, neste ato representada por seu Presidente, **Jair Marim**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP nº. 29.900-030, Linhares-ES, natural de Colatina-ES, nascido em 30/11/1934, filho de João Marim e Maria Sant’anna Marim, portador da Carteira de Identidade RG nº. 103.683/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 054.009.297-53,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada “**LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA**”, estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, CEP 29.900-182, CNPJ nº. 06.789.401/0001-59 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do ES, Delegacia, sob o NIRE nº. 32201126148, em 21/07/2004, resolvem, de comum acordo alterar, cindir e consolidar o contrato social, conforme as condições seguintes:

I - Cisão parcial

- a) Os sócios cotistas acima identificados, aprovam o Protocolo de Intenção e Justificação de Cisão Social, da sociedade empresária LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA e de versão das parcelas cindidas para a sociedade HOTEL LINHATUR LTDA, firmado em 31 de outubro de 2021, o qual após ser detidamente examinado, foi aprovado e por todos assinado, passando a fazer parte desta alteração, como anexo I;
- b) Os sócios cotistas, ratificaram a indicação do perito para avaliar o patrimônio desta sociedade, a ser vertido em decorrência da cisão e elaboração do Laudo de Avaliação, a firma SR AUDITORES E CONSULTORES S/S, com sede na Rua Doutor Bolivar de Abreu, 45, Bairro Bento Ferreira, CEP 29050-685, Vitória – ES, CNPJ nº. 01.350.715/0001-37 e no CRCES sob nº. 1935, representada por seu sócio responsável Técnico João Alfredo de Souza Ramos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador inscrito

no CRCES sob nº. 2289, domiciliado em Vitória – ES, carteira de identidade nº. 162802-SSPES, CPF nº. 243.565.577-00 que, convidado a se pronunciar, agradeceu e aceitou a nomeação, esclarecendo que tomou conhecimento da indicação, anteriormente, e elaborou o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido que ora é apresentado. Prestados os esclarecimentos necessários pelo contador relativo ao laudo elaborado, foi este aprovado por unanimidade pelos sócios cotistas, sem quaisquer ressalvas, todos os termos do Laudo de Avaliação do Patrimônio da LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, inclusive quanto aos valores nele evidenciados, passando o Laudo a fazer parte integrante da presente alteração, para todos os fins de direito como Anexo II. Assim, foi aprovada a cisão parcial nos termos do Protocolo de Intenção e Justificativa para a Cisão Parcial, bem como aprovada a sucessão, em HOTEL LINHATUR LTDA, nos termos do Artigo 229, parágrafo 1º, da Lei nº. 6.404/1976, por eventuais obrigações da sociedade cindida até a presente data.

II – Alteração dos Objetivos Sociais.

Os objetivos sociais ficam alterados para:

- a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02);
- b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01);
- d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 7719-5/99); e,
- e) Operadores turísticos (CNAE 7912-1/00).

III - Consolidação do contrato social da empresa

Em função das alterações e da cisão parcial, o contrato social da referida sociedade, passa a vigor, com a redação seguinte:

“CONTRATO SOCIAL”

Pelo presente instrumento de contrato social, as partes:

- (1) **JAIR MARIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP 29.900-030, Linhares-ES, natural de Colatina-ES, nascido em 30/11/1934, filho de João Marim e Maria San’anna Marim, portador da Carteira de Identidade RG nº. 103.683/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 054.009.297-53 e
- (2) **LINHAPAR LINHARES PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa brasileira, estabelecida na Rua Capitão José Maria, nº. 1388, Sala 207, Edifício Monsarás, Município de Linhares-ES, CEP 29.900-903, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.309.823/0001-78 e NIRE nº. 32300029957, neste ato representada por seu Presidente, **Jair Marim**, brasileiro, casado sob o regime de

comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP nº. 29.900-030, Linhares-ES, natural de Colatina-ES, nascido em 30/11/1934, filho de João Marim e Maria Sant'anna Marim, portador da Carteira de Identidade RG nº. 103.683/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 054.009.297-53,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "**LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA**", estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, CEP 29.900-182, CNPJ nº. 06.789.401/0001-59 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do ES, Delegacia, sob o NIRE nº. 32201126148, em 21/07/2004, resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª – A sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, gira sob o nome de "**LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA**".

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na cidade de Linhares, estado do Espírito Santo, na Avenida Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, CEP 29.900-182, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª – O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas:

- a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02);
- b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4929-9/02);
- c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01);
- d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 7719-5/99); e,
- e) Operadores turísticos (CNAE 7912-1/00).

Cláusula 4ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL I – Situada na Rua Padre Feijó, nº. 850, Vera Cruz, Belo Horizonte-MG, CEP 30.285-350, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.401/0002-30.

FILIAL II – Situada na Avenida Manoel Avelino dos Santos, nº. 1.052, Praia das Palmeiras, Caraguatatuba-São Paulo, CEP 11.666-251, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.401/0003-10.

Parágrafo Primeiro: A **FILIAL I** tem como objeto social, exclusivamente, a exploração do transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.29-9-02), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal (CNAE 4929-9/01), locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CNAE 7719-5/99) e operadores turísticos (CNAE 7912-1/00), bem como possui contabilidade centralizada na Matriz e gira com o mesmo capital social desta.

Parágrafo Segundo: A **FILIAL II** tem como objeto social o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (CNAE 4922-1/02), bem como possui contabilidade centralizada na Matriz e gira com o mesmo capital social desta.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O Capital Social subscrito e integralizado é **R\$ 7.116.385,00** (sete milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), dividido em **7.116.385** (sete milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco) **cotas, iguais**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada cota, que ficará assim constituído:

Quotistas	Quotas	R\$	%
LINHAPAR LINHARES PARTICIPAÇÕES S/A	7.116.384	7.116.384,00	99,99%
JAIR MARIM	1	1,00	0,01%
Total	7.116.385	7.116.385,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade;

Parágrafo Segundo: Os cotistas terão direito de preferência para subscrever os aumentos de Capital Social da Sociedade, na proporção das cotas que possuírem; e,

Parágrafo Terceiro: O cotista que desejar alienar suas cotas, total ou parcialmente ao outro cotista ou a terceiros, deverá, **primeiramente**, oferecê-la ao outro cotista, por oferta de boa-fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o qual terá todo o direito de preferência.

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada cotista é, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JAIR MARIM**, acima qualificado, o qual agindo em conjunto ou isoladamente terá todos os poderes de representação da Sociedade, bem como o poder de praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais.

Parágrafo Primeiro: A nomeação de procuradores, para agirem em nome da Sociedade será feita por instrumento de mandato, em que serão fixados os poderes conferidos e o modo como exercê-los, estabelecendo-se os prazos de duração dos respectivos mandatos, ressaltando-se, quanto aos prazos, as procurações *“ad judicia”*.

Parágrafo Segundo: Os atos que envolvam aquisições e alienações de bens imóveis e a constituição de garantias e ônus reais, dependerão sempre da prévia resolução de todos os cotistas.

Parágrafo Terceiro: Fica proibido o uso da Sociedade para terceiros em quaisquer assuntos alheios aos objetivos sociais e de interesses da Sociedade, tais como: avais, endossos de qualquer espécie, vales e outros documentos geradores de obrigações futuras, entretanto, fica permitido oferecer garantias e fianças em favor de empresas nas quais os sócios participam do seu capital social.

Cláusula 9ª – O Administrador da sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pelos cotistas.

CAPÍTULO IV EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª – Ao término do exercício social, o qual será coincidente com o ano civil, será procedido a elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros a Disposição da Diretoria para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A critério da sociedade, os lucros poderão ser distribuídos antes do término do ano civil, no período em que lhe for conveniente e acordado entre os quotistas,

mediante levantamento de balanço intermediário de acordo com as normas da legislação comercial.

CAPÍTULO V DELIBERAÇÕES

Cláusula 11ª – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da **Lei nº. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 - Código Civil, onde os Administradores darão preferência à forma estabelecida no Artigo 1.072, parágrafo 3º, da referida Lei, ou convocarão os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo Artigo.

Parágrafo Único: A sociedade fica dispensada da manutenção e lavratura de livro de Atas.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 12ª – A morte, incapacidade, insolvência, falência ou retirada de qualquer cotista não causará a dissolução da Sociedade, cujo negócio continuará funcionando com os cotistas remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de morte, incapacidade, insolvência, recuperação judicial ou retirada de qualquer cotista, o valor de suas cotas deverá ser liquidado, com base em balanço especial, de acordo com a situação de mercado da Sociedade, através de avaliação a ser realizada por peritos, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento. O crédito eventual será pago aos herdeiros, ou ao sócio retirante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, com atualização monetária, calculadas pelo IGP-M e acrescidas de juros de 12% (doze pontos percentuais) ao ano, vencendo-se a primeira delas, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do balanço. Todavia, caso os herdeiros, manifestem o desejo de permanecer na sociedade, serão assegurados aos herdeiros do falecido, todos os direitos e deveres ora estabelecidos, devendo, entretanto, escolherem entre si, um herdeiro que os representem junto à sociedade, porém, deverá haver aprovação unânime pelos cotistas remanescentes, quanto ao ingresso dos herdeiros do falecido na sociedade.

Parágrafo Segundo: As partes interessadas poderão ajustar outra forma e prazo de pagamento dos haveres, tendo em conta a situação econômica e financeira da Sociedade na ocasião.

Cláusula 13ª – No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios cotistas deverão nomear um ou mais liquidantes para funcionar no período da liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

**CAPÍTULO VII
FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base na **Lei nº. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 – **Código Civil** e supletivamente, a lei que rege as sociedades por ações.

Cláusula 16ª – Fica eleito o Foro desta Comarca de Linhares-ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem ajustados, assinam o presente em uma única via.

Linhares-ES, 1 de novembro de 2021.

JAIR MARIM
Sócio

LINHAPAR LINHARES PARTICIPAÇÕES S/A
Sócio p/Jair Marim
Diretor Presidente

Administrador

JAIR MARIM

ANEXO I

**PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, COM VERSÃO PARCIAL DE BENS PATRIMONIAIS ATIVOS E PASSIVOS PARA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA HOTEL LINHATUR LTDA.
INTRODUÇÃO
QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES**

Comparecem no presente instrumento:

1- LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, CEP 29.900-182, inscrita no CNPJ nº. 06.789.401/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº. 32201126148, em 21/07/2004, por seu administrador **JAIR MARIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP 29.900-030, Linhares-ES, natural de Colatina-ES, nascido em 30/11/1934, portador da Carteira de Identidade RG nº. 103.683/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 054.009.297-53 e

2- HOTEL LINHATUR LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, CEP 29.900-182, inscrita no CNPJ nº. 43.653.280/0001-40, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº. 32202819767, em 24/09/2021, por seu administrador **JAIR MARIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP 29.900-030, Linhares-ES, natural de Colatina-ES, nascido em 30/11/1934, portador da Carteira de Identidade RG nº. 103.683/SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº. 054.009.297-53,

os quais ajustam o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICATIVA**, para cisão parcial da sociedade empresária limitada LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, com a competente versão de valores ativos e passivos, para a sociedade empresária de responsabilidade limitada, denominada HOTEL LINHATUR LTDA, a ser efetivada com fulcro nos Artigos 223 a 234 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, nas condições adiante mencionadas, que, reciprocamente, ajustam, outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO**

1.1. Motivos da operação e interesse das empresas na sua realização:

A cisão parcial ocorre tendo em vista que a mesma faz parte de um projeto de reestruturação organizacional das sociedades, como forma de melhor facilitar a administração e consecução dos objetivos de cada uma delas, destacando-se a simplificação administrativa, contábil e sobretudo operacional, incluindo a segregação das atividades negociais, em face de evidente racionalização que advirá desta operação.

1.2. Direito dos Cotistas:

Não ocorrerá qualquer alteração nos direitos dos cotistas da CINDIDA, em relação à parcela do patrimônio a ser vertido por cisão.

**CLÁUSULA SEGUNDA
PATRIMÔNIO OBJETO DA CISÃO**

2.1. Patrimônio Líquido da sociedade CINDIDA em 31 de outubro de 2021:

CONTAS	VALOR EM R\$
Capital Social	7.116.385,00
Prejuízos Acumulados	(9.313.541,08)
Adiantamento p/Futuro Aumento Capital	2.254.097,00
TOTAL	(56.940,92)

2.2. Valores patrimoniais a serem transferidos:

Serão vertidos à sociedade CISIONADA, parcelas dos bens integrantes do ativo imobilizado e patrimônio líquido da sociedade CINDIDA, a saber:

ATIVO IMOBILIZADO	VALOR DO BEM R\$	DEPRECIÇÃO	VR. RESIDUAL
Edificações	1.010.581,63	516.841,38	493.740,25
Computadores e Periféricos	46.753,23	45.829,49	923,74
Equipamentos de Refrigeração	168.190,60	131.159,68	37.030,92
Equipamentos de Comunicação	38.636,92	25.949,82	12.687,10
Equipamentos Operacionais	31.590,04	25.863,57	5.726,47
Equipamentos de Som e Vídeo	105.460,57	90.944,37	14.516,20
Outras Maq./Equipamentos	8.829,00	7.696,36	1.132,64
Moveis e Utensílios	147.716,19	143.499,06	4.217,13
Utensílios Cama/Mesa/Banho	44.713,98	44.713,98	0
Utensílios Operacionais	689,05	689,05	0
Outras Benfeitorias	5.100,00	5.100,00	0
Conjunto Economizador	11.779,00	11.779,00	0
Sistema de Segurança	7.229,04	4.484,00	2.745,04
Gerador de Energia	402.596,68	6.709,94	395.886,74
TOTAL DO BENS VERTIDOS	2.029.865,93	1.061.259,70	968.606,23

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR EM R\$
Patrimônio Líquido – Adiantamento Futuro Capital	968.606,23
TOTAL	968.606,23

2.3. Observações Ativo Imobilizado:

2.3.1 – Consta como Anexo Único do Laudo de Avaliação (anexo II), a relação individualizada dos bens transferidos por cisão, contendo data de aquisição, valor de aquisição, depreciação acumulada até a data de 31/10/2021 e valor residual.

2.3.2 – Consta do quadro 2.2 acima, os bens Utensílios Cama, Mesa e Banho, Utensílios Operacionais, Outras Benfeitorias e Conjunto Economizador, com valor residual igual a zero (o). Sugerimos que a empresa Cisionada, considere para esses bens, relacionados no Anexo Único, o valor de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CLÁUSULA TERCEIRA DOS DIREITOS DAS COTAS E SUBSTITUIÇÃO DE COTAS

3.1. Composição do capital da sociedade CINDIDA, antes da cisão:

3.1.1 - LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA

COTISTAS	QUANT. COTAS	CAPITAL SOCIAL
Linhapar Linhares Participações S/A	7.116.384	7.116.384,00
Jair Marim	1	1,00
TOTAL	7.116.385	7.116.385,00

3.2. Composição do capital da CISIONADA, antes da cisão:

3.2.1 – HOTEL LINHATUR LTDA

COTISTA	ANTES DA CISÃO	APÓS CISÃO
Linhapar Linhares Participações S/A	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA QUARTA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1. Critério de Avaliação:

Fica expressamente adotado como critério básico de avaliação, para o fim específico da cisão, o valor contábil para as contas a serem cindidas, conforme Balanço Especial levantado em 31 de outubro de 2021.

4.2. Peritos:

Os serviços periciais de avaliação do Patrimônio Líquido e do acervo a ser vertido serão realizados pela SR AUDITORES E CONSULTORES S/S, empresa especializada, registrada no CRC-ES sob nº. 1935 e inscrita no CNPJ sob nº. 01.350.715/0001-37, pelo seu sócio responsável técnico, João Alfredo de Souza Ramos, contador, inscrito no CRCES sob nº. 2289, cujo laudo é parte do presente processo societário como Anexo II.

4.3. Data-base:

A data-base para o evento da cisão é 01 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NA CINDIDA E NA CISIONADA

5.1. Mutações patrimoniais na sociedade CINDIDA:

Em face da versão de parcelas dos valores ativos e passivos da sociedade **CINDIDA**, por cisão parcial, para a sociedade **CISIONADA**, o patrimônio da sociedade **CINDIDA** apresenta as seguintes mutações:

ATIVO	ANTES DA CISÃO	MUTAÇÕES	APÓS A CISÃO
Ativo Circulante	729.912,34		729.912,34
Ativo Não Circulante	2.152.722,68	968.606,23	1.184.116,45
TOTAL	2.882.635,02	968.606,23	1.914.028,79

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	ANTES DA CISÃO	MUTAÇÕES	APÓS A CISÃO
Patrimônio Líquido-AFAC	2.254.097,00	968.606,23	1.285.490,77
TOTAL	2.254.097,00	968.606,23	1.285.490,77

5.2. Composição societária da sociedade CINDIDA, após a cisão parcial:

Após a cisão parcial objeto deste instrumento, a composição societária da cindida fica assim demonstrada:

Cotista	QUANTIDADE COTAS	CAPITAL SOCIAL
Linhapar Linhares Participações S/A	7.116.384	7.116.384
Jair Marim	1	1
TOTAL	7.116.385	7.116.385

5.3. Composição dos bens, objeto de cisão:

O ativo e patrimônio líquido da sociedade CINDIDA, vertido parcialmente, para a sociedade CISIONADA, tem a seguinte composição:

CONTA	ATIVO	PATRIMONIO LIQUIDO
Ativo Imobilizado	968.606,23	
Patrimônio Líquido - AFAC		968.606,23
SOMA	968.606,23	968.606,23

5.4. Descrição individual dos bens ativos e patrimônio líquido cindidos:

Face à cisão parcial objeto deste protocolo, a parte do patrimônio que ora é vertido e entregue à sociedade CISIONADA, encontra-se descrita no ANEXO II que faz parte integrante deste documento.

5.4.1 – Regularização e averbação dos bens imóveis cindidos:

Todos os custos com regularização e averbação em Cartório de Registro Imobiliário competente, do presente processo de cisão parcial, incluído os encargos decorrentes dessa transferência, serão de responsabilidade exclusiva da sociedade CINDIDA, Samauna Imóveis e Participações Ltda.

5.5. Mutações patrimoniais na CISIONADA:

Face à versão dos valores ativos e patrimônio líquido da sociedade CINDIDA, por cisão parcial, para a CISIONADA, o patrimônio desta apresentara a seguinte composição:

5.5.1 –

ATIVO	ANTES DA CISÃO	MUTAÇÕES	APÓS A CISÃO
Ativo Imobilizado -	0,00	968.606,23	968.606,23
TOTAL	0,00	968.606,23	968.606,23

PATRIMONIO LIQUIDO	ANTES DA CISÃO	MUTAÇÕES	APÓS A CISÃO
Patrimônio Líquido-AFAC	0,00	968.606,23	968.606,23
Patrimônio Líquido-Capital Social	5.000,00		5.000,00
TOTAL	0,00	968.606,23	973.606,23

CLÁUSULA SEXTA

EFETIVAÇÃO DA CISÃO

6.1. Efetivação da cisão:

A cisão parcial da LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, será efetivada na data do arquivamento dos documentos necessários, sendo que a sociedade **CINDIDA** e a sociedade **CISIONADA**, sub roga-se em todos os direitos e obrigações decorrentes do ato, conforme Artigo 297, da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976.

Por ser esta a expressa manifestação da vontade dos contratantes, fica eleito o foro da cidade de Linhares - ES, como único competente para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, sendo o mesmo assinado pelas partes, depois de lido e achado conforme.

Linhares – ES, 31 de outubro de 2021

LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA
JAIR MARIM – ADMINISTRADOR

HOTEL LINHATUR LTDA
JAIR MARIM - ADMINISTRADOR

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO ATIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

1 – DOS AVALIADORES:

SR AUDITORES E CONSULTORES S/S, devidamente registrada no CRC/ES sob o nº 1935 e no CNPJ sob o nº 01.350.715/0001-37, estabelecida na Rua Dr. Bolivar de Abreu, 45, Bairro Bento Ferreira, na Cidade de Vitória- ES, CEP 29050-685, por si e seu Sócio Responsável Técnico, contador, João Alfredo de Souza Ramos, CRC/ES - 2289, nomeada perito para proceder a avaliação do Patrimônio Contábil da sociedade cindida adiante identificada.

2 – DA SOCIEDADE AVALIADA:

LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, CEP 29.900-182, Inscrita no CNPJ nº. 06.789.401/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº. 32201126148, em 21/07/2004, por seu administrador **JAIR MARIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP 29.900-030, Linhares-ES, portador da CI RG nº. 103.683/SSP-ES e CPF nº. 054.009.297-53.

3 – DA SOCIEDADE CISIONADA:

HOTEL LINHATUR LTDA, sociedade empresária limitada estabelecida na Av. Augusto Pestana, nº. 1274, Centro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, CEP 29.900-182, Inscrita no CNPJ nº. 43.653.280/0001-40, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº. 32202819767, em 24/09/2021, por seu administrador **JAIR MARIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Avenida Governador Santos Neves, nº. 1403, apto. 1001, Centro, CEP 29.900-030, Linhares-ES, portador da CI nº. 103.683/SSP-ES e CPF nº. 054.009.297-53,

4) OBJETO DA AVALIAÇÃO

4.1 - O total do patrimônio ativo e patrimônio líquido da **LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA**, a ser vertido, está assim representado:

ATIVO	VALOR	PATRIMONIO LIQUIDO	VALOR
Ativo Imobilizado	968.606,23		
		Patrimônio Líquido-AFAC	968.606,23
TOTAL ATIVO	968.606,23	TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO	968.606,23

4.2. Os bens do imobilizado estão relacionados e discriminados no protocolo de intenções e anexo único deste laudo, datado de 31/10/2021 devidamente individualizados e discriminados, avaliados a valor contábil, deduzidos da depreciação, de propriedade da **LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA**, a ser vertidos à **HOTEL LINHATUR LTDA**.

4.3. O bem imóvel contendo terreno urbano e edificações, está devidamente relacionado adiante, considerando que o mesmo será objeto de averbação de transferência patrimonial, no cartório imobiliário de jurisdição.

Item	Descrição do Bem
1	<p>Matrícula N° 13.211 – Folha n° 1 – Data 17/02/1987</p> <p>Imóvel: Domínio útil sobre o lote n° 8 (oito) da quadra n° 26 (vinte e seis), aforado à Prefeitura Municipal de Linhares, situado nesta cidade, medindo 30,00 x 30,00 metros, ou seja, 900,00 m² (novecentos metros quadrados), confrontando-se com: ao Norte, lote 10; ao Sul, Rua Augusto Pestana; ao Leste, Av. Governador Lindenberg; ao oeste, lotes 1 e 2; contendo um prédio denominado "Hotel Linhares", com as seguintes características: 1 – Edifício de 8(oito) pavimentos e subsolo, com a área de construção totalizando 2.022 m²; 2 – o subsolo consta de garagem, câmara frigorífica e depósitos, em uma área de 224,66 m²; 3 – o 1° pavimento consta de 04 (quatro) lojas, entrada para o elevador de serviço, subestação de energia elétrica, portaria, recepção, centro telefônico, mezanino, saída para a área de serviços, em uma área de 224,66 m²; 4 – os 2°, 3°, 4° e 5° pavimentos, andares tipo, constam de 11 apartamentos de 16,09 m², e uma suíte de 28,00 m², totalizando 48 unidades, todas dotadas de banheiro completo e privativo, e mais uma rouparia em cada andar, está com a área de 3,46 m²; 5 – o 6° pavimento é composto de 13 apartamentos com uma área de 15,76 m², cada um, banheiro privativo e uma rouparia de 3,46 m²; 6 – os andares são servidos por 2 (dois) elevadores, um social e um de serviço, com 7 (sete) paradas, e totalizam 61 apartamentos para o serviço de hospedagem; 7 – o 7° pavimento é composto de restaurante com salão e copa, bar, cozinha, vestiário, dois banheiros sociais para senhoras e cavalheiros separadamente, e dois banheiros para serviços, ocupando uma área de 224,66 m²; 8 – no 8° pavimento está instalado um salão para festas e reuniões sociais, 2 (dois) banheiros sociais para senhoras e cavalheiros separadamente, uma lavanderia e mais dois banheiros para serviços, numa área de 224,66 m². PROPRIETÁRIO: LINHARES TURISMO HOTEL LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Augusto Pestana, 1.274, CGC n° 27.099.936/0001-78. REGISTROS ANTERIORES: M – 1.505 (lote 8 e prédio, e M-2.506 (lote 9), ambas do livro n° 2, deste Cartório.</p> <p>AV-1-13.211. FUSÃO. Certifico, mediante requerimento de 17/12/86, firmado por Linhares Turismo Hotel LTDA., instruído com certidão de 19/08/86, expedida pela Prefeitura Municipal de Linhares, que os lotes n° 8 (oito) e 9 (nove) da quadra n° 26 (vinte e seis), foram fundidos e passaram a ter a designação de lote n° 8 (oito) da quadra n° 26 (vinte e seis), com a descrição constante desta matrícula.</p> <p>AV-2-13.211. CONSTRUÇÃO. Certifico que sobre o lote objeto desta matrícula existe edificada uma construção destinada a uma garagem para automóveis, contendo fundação e estrutura em concreto armado, sendo a cobertura feita em madeira recoberta com telhas tipo colonial, paredes das laterais e dos fundos e dos fundos feita em alvenaria de tijolos rebocadas e pintadas, piso em paralelepípedo em forma de "T" duplo rejuntados.</p> <p>Medindo toda a construção uma área de 306,00 m²; conforme documentação arquivada, inclusive certidão negativa de débito fornecida pelo LAPAS.</p> <p>AV – 3-13.211 – em 03 de agosto de 2004 (Pro. 56.693 de 03.08.2004)</p>

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Pelo requerimento de 16 de julho de 2004, instruído com cópia da alteração contratual de 01 de julho de 1997, devidamente arquivada na junta comercial deste estado sob n°s 970257201 e 32900236392 em 24 de julho de 1997, fica alterada a razão social da titular desta matrícula, para **LINHATUR – LINHARES TURISMO, HOTELARIA E COMUNICAÇÕES LTDA.**

Matrícula N° 13.211 – Verso Folha n° 1 – Data 17/02/1987

R-4-13.211 – em 29 de outubro de 2004 (Prot. 57.187 de 29.10.2004)

PERMUTA

Pela escrita de 01 de outubro de 2004, lavrada no livro n° 1-M, fls146/148, do cartório do 2° Ofício desta Cidade, a proprietária LINHATUR – LINHARES TURISMO, HOTELARIA E COMUNICAÇÕES LTDA, firma de personalidade jurídica, composta de sócios brasileiros, com sede à Av. Augusto Pestana, n° 1274, centro, nesta cidade, CNPJ/MF sob n°27.099.936/0001-78, TRANSMITIU, A TÍTULO DE PERMUTA a JAIR MARIM e sua mulher CÉLIA TESSINARI MARIM, brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens anterior à vigência da Lei n° 6.515/77, ele empresário, portador do CPF n° 054.009.297-53, ela do lar, portadora do CPF n° 034.733.397-41, residentes e domiciliados à Avenida Governador Santos Neves, n° 1403, apto- 1001, Edifício San Pietro, Centro, nesta Cidade, **o imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor estimado de terreno – R\$ 47.895,73 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), edifícios: R\$ 157.421,38 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), depreciações: R\$ 126.027,04 (cento e vinte e seis mil, vinte e sete reais e quatro centavos), restando como valor residual: R\$79.290,07 (setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e sete centavos). Inscrição municipal n° 0033896. O ITBI e laudêmio pagos através do DAM n° 0010020, datado de 28 de outubro de 2004, expedido pela Prefeitura Municipal de Linhares, arquivado neste registro de Imóveis.

R-5-13.211 – em 09 de fevereiro de 2009 (Prot. 68.439 de 27/01/2009)

CONFERÊNCIA DE BENS

Pelo requerimento de 19 de janeiro de 2009, instruído com Certidão da Junta Comercial deste Estado, datada de 27 de janeiro de 2009, os proprietários JAIR MARIM e sua mulher CÉLIA TESSINARIMARIM, acima qualificados, **TRANSFERIRAM a título de CONFERÊNCIA DE BENS** para integralização de capital social à firma LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Augusto Pestana, 1274, centro, nesta Cidade, CNPJ/MF n° 06.789.401/0001-59, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual, foi atribuído o valor de R\$ 986.526,00 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais). Dou fé.

Total da avaliação deduzido da depreciação: R\$ 493.740,25

4.4 - Considerando o critério de avaliação estabelecido no Protocolo de Intenção e Justificativa celebrado, nesta data, entre a **LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA**, vertidos à **HOTEL LINHATUR LTDA**, o total do Patrimônio Ativo e Patrimônio Líquido, em 31 de outubro 2021, objeto de cisão parcial, é de R\$ 968.606,23 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos).

5) RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da sociedade cindida é responsável pela escrituração dos livros e preparação das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, conforme o artigo 8º, §6º e o Artigo 10, Parágrafo Único da Lei nº 6.404/76.

6) ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DOS AVALIADORES

A responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil patrimonial formado pela totalidade dos ativos que compõem o acervo líquido a ser cindido da sociedade cindida na data-base de 31 de outubro de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com as normas técnicas e profissionais em especial a NBC 20/2014 do CFC, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que preveem a aplicação de procedimentos técnicos sobre as contas que integram os ativos da sociedade empresária que estão registrados no balanço patrimonial, nesta data. Assim, efetuamos a avaliação patrimonial de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas na extensão que julgamos necessária nas circunstâncias.

7) CONCLUSÃO

Considerando o critério de avaliação estabelecido no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Parcela Cindida celebrado nesta data pelas administrações da Cindida e da cisionada, o valor patrimonial do acervo líquido a ser cindido é de R\$ 968.606,23 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos).

Vitoria – ES, 31 de outubro de 2021

SR AUDITORES E CONSULTORES S/S

CRC 1935 / CVM 8869

João Alfredo de Souza Ramos

Contador Responsável Técnico

CRCES 2289 / CNAI CFC 178

De acordo

LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA
JAIR MARIM – ADMINISTRADOR

HOTEL LINHATUR LTDA
JAIR MARIM - ADMINISTRADOR

ANEXO ÚNICO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA

06.789.401/0001-59

31/10/2021

REGISTRO INDIVIDUAL DO IMOBILIZADO

Descrição	Data aquisição	Valor de aquisição	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
Competência: 10/2021					
Conta patrimonial: 12 - EDIFICACOES P/PREST. SERVICOS - SRV					
01 PREDIO DENOMINADO HOTEL LINHATUR AUDITORIO	15/12/2008	986.526,00	3.288,42	506.416,68	480.109,32
	31/12/2010	24.055,63	80,19	10.424,70	13.630,93
Total da conta patrimonial:		1.010.581,63	3.368,61	516.841,38	493.740,25
Conta patrimonial: 28 - COMPUTADORES E PERIFERICOS - SRV					
01 COMPUTADOR	01/10/2004	570,00	0,00	570,00	0,00
01 IMPRESSORA	01/10/2004	150,00	0,00	150,00	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	06/07/2005	4.275,00	0,00	4.275,00	0,00
02 MONITORES	26/01/2007	919,80	0,00	919,80	0,00
1 MONITOR	26/01/2007	599,90	0,00	599,90	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	29/01/2007	1.440,00	0,00	1.440,00	0,00
1 MICRO COMPUTADOR	06/03/2007	2.270,00	0,00	2.270,00	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	20/03/2007	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	14/05/2007	1.870,00	0,00	1.870,00	0,00
01 IMPRESSORA LASER	05/06/2007	560,00	0,00	560,00	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	18/09/2007	928,00	0,00	928,00	0,00
02 MONITORES	18/09/2007	998,00	0,00	998,00	0,00
01 IMPRESSORA MATRICIAL	03/11/2007	1.454,90	0,00	1.454,90	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	03/10/2008	980,00	0,00	980,00	0,00
01 COMPUTADOR	06/01/2009	1.298,00	0,00	1.298,00	0,00
01 COMPUTADOR SERVIDOR	23/01/2009	3.216,72	0,00	3.216,72	0,00
01 NOBREAK	03/06/2009	675,00	0,00	675,00	0,00
01 NOBREAK	09/09/2009	459,00	0,00	459,00	0,00
1 MICRO COMPUTADOR	09/09/2009	840,00	0,00	840,00	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	04/03/2010	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00
03 NOBREAK	05/03/2010	687,00	0,00	687,00	0,00
01 IMPRESSORA	05/03/2010	280,00	0,00	280,00	0,00
01 MONITOR	05/03/2010	409,00	0,00	409,00	0,00
01 MICRO COMPUTADOR	20/12/2011	729,51	0,00	729,51	0,00
01 NOTEBOOK	27/01/2012	999,00	0,00	999,00	0,00
01 MONITOR	30/01/2012	330,49	0,00	330,49	0,00
01 MICROCOMPUTADOR	23/11/2012	2.519,13	0,00	2.519,13	0,00
01 IMPRESSORA	23/01/2013	762,44	0,00	762,44	0,00
01 NOBREAK	01/10/2013	517,00	0,00	517,00	0,00
01 MICROCOMPUTADOR	25/10/2013	1.976,68	0,00	1.976,68	0,00
01 NOBREAK	03/04/2014	557,97	0,00	557,97	0,00
01 MICROCOMPUTADOR	07/04/2014	1.872,87	0,00	1.872,87	0,00
01 MICROCOMPUTADOR	13/03/2015	2.786,85	0,00	2.786,85	0,00
01 MICROCOMPUTADOR	13/05/2015	1.635,97	0,00	1.635,97	0,00
01 COMPUTADOR SERVIDOR	18/03/2016	3.035,00	0,00	3.035,00	0,00
PROCESSADOR INTEL NFe Nr 5078	18/02/2020	1.400,00	23,33	476,26	923,74
Total da conta patrimonial:		46.753,23	23,33	45.829,49	923,74
Conta patrimonial: 34 - EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO - SRV					

01 FREEZER	01/10/2004	200,00	0,00	200,00	0,00
03 FRIGOBARES	01/10/2004	300,00	0,00	300,00	0,00
59 FRIGOBARES	01/10/2004	4.720,00	0,00	4.720,00	0,00
2 AR REFRIGERADOS	01/10/2004	380,00	0,00	380,00	0,00
06 AR REFRIGERADOS	01/10/2004	780,00	0,00	780,00	0,00
01 GELADEIRA	01/10/2004	300,00	0,00	300,00	0,00
34 AR REFRIGERADOS	01/10/2004	2.720,00	0,00	2.720,00	0,00
01 AR CONDICIONADO	25/11/2004	840,00	0,00	840,00	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	06/04/2005	1.178,00	0,00	1.178,00	0,00
6 CONDENSADORES DE AR	29/09/2005	8.778,00	0,00	8.778,00	0,00
01 CONDENSADOR DE AR	29/09/2005	1.740,00	0,00	1.740,00	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	29/09/2005	5.660,00	0,00	5.660,00	0,00
02 CONDICIONADOR DE AR	10/01/2006	1.718,00	0,00	1.718,00	0,00
05 REFRIGERADORES	15/03/2006	2.939,49	0,00	2.939,49	0,00
1 CONDICIONADOR DE AR	15/03/2006	448,51	0,00	448,51	0,00
03 CONDICIONADORES DE AR	14/04/2006	1.366,53	0,00	1.366,53	0,00
1 REFRIGERADOR	02/09/2006	2.139,92	0,00	2.139,92	0,00
01 CONDICIONADOR DE AR	30/01/2007	650,00	0,00	650,00	0,00
01 CONDICIONADOR DE AR	28/02/2007	589,99	0,00	589,99	0,00
03 CONDICIONADOR DE AR	03/04/2007	2.097,00	0,00	2.097,00	0,00
03 REFRIGERADORES	26/06/2007	1.629,48	0,00	1.629,48	0,00
01 CONDICIONADOR DE AR	28/09/2007	599,00	0,00	599,00	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	29/09/2007	1.352,00	0,00	1.352,00	0,00
01 CONDICIONADOR DE AR	28/11/2007	659,00	0,00	659,00	0,00
01 CONDICIONADOR DE AR	02/03/2008	520,75	0,00	520,75	0,00
01 CONDICIONADOR DE AR	04/03/2008	399,00	0,00	399,00	0,00
02 FRIGOBARES	15/05/2008	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
03 CONDICIONADORES DE AR	15/05/2008	1.680,00	0,00	1.680,00	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	17/11/2008	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00
01 FRIGOBAR	17/11/2008	520,00	0,00	520,00	0,00
01 REFRIGERADOR	01/12/2008	559,00	0,00	559,00	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	04/03/2009	1.134,00	0,00	1.134,00	0,00
04 CONDICIONADORES DE AR	13/03/2009	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00
01 FREEZER	06/04/2009	1.370,00	0,00	1.370,00	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	29/06/2009	1.180,00	0,00	1.180,00	0,00
02 FRIGOBARES	13/11/2009	980,00	0,00	980,00	0,00
1 REFRIGERADOR	13/11/2009	880,00	0,00	880,00	0,00
2 CONDICIONADORES DE AR	08/02/2010	1.120,00	0,00	1.120,00	0,00
05 FRIGOBARES	26/02/2010	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
04 CONDICIONADORES DE AR	03/03/2010	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00
01 REFRIGERADOR	23/03/2010	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00
06 CONDICIONADORES DE AR	25/03/2010	3.348,00	0,00	3.348,00	0,00
15 CONDICIONADORES DE AR	22/10/2010	17.280,00	0,00	17.280,00	0,00
10 FRIGOBARES	16/12/2010	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00
10 REFRIGERADORES	25/04/2011	4.930,59	0,00	4.930,59	0,00
02 CONDICIONADORES DE AR	13/05/2011	4.240,00	0,00	4.240,00	0,00
03 REFRIGERADORES	13/09/2011	1.525,15	0,00	1.525,15	0,00
4 CONDICIONARES DE AR	15/10/2011	2.328,00	19,40	2.328,00	0,00
2 FRIGOBARES	17/10/2011	1.142,60	9,72	1.142,60	0,00
02 REFRIGERADORES	03/11/2011	1.016,15	8,47	1.007,93	8,22
01 FREEZER	29/11/2011	1.050,00	8,75	1.041,25	8,75
01 FREEZER	26/12/2011	1.290,00	10,75	1.268,50	21,50
01 REFRIGERADOR	03/07/2012	443,01	3,69	409,59	33,42
01 CONDICIONADOR DE AR	11/07/2012	837,99	6,98	774,78	63,21
01 CONDICIONADOR DE AR	18/12/2012	595,00	4,96	525,76	69,24
01 FRIGOBAR	27/09/2013	565,00	4,71	456,87	108,13
02 CONDICIONADORES DE AR	27/09/2013	1.140,00	9,50	921,50	218,50
03 FRIGOBARES	13/12/2013	1.797,00	14,98	1.408,12	388,88
03 REFRIGERADORES	20/12/2013	1.464,01	12,20	1.146,80	317,21
02 CONDICIONADORES DE AR	15/01/2014	1.298,75	10,82	1.006,26	292,49
02 CONDICIONADORES DE AR	02/05/2014	1.384,86	11,54	1.027,06	357,80
01 FREEZER	26/05/2014	1.550,00	12,92	1.149,88	400,12
01 FREEZER	07/06/2014	1.439,90	12,00	1.056,00	383,90
01 CONDICIONADOR DE AR	16/03/2016	1.090,00	9,08	608,36	481,64

01 REFRIGERADOR	21/03/2016	578,90	4,82	322,94	255,96
01 CONDICIONADOR DE AR	01/04/2016	853,75	7,11	469,26	384,49
01 REFRIGERADOR	29/06/2016	1.990,00	16,58	1.061,12	928,88
02 AR CONDICIONADOS	01/03/2017	1.616,97	13,47	740,85	876,12
02 REFRIGERADORES	01/03/2017	1.229,17	10,24	563,20	665,97
01 CONDICIONADOR DE AR GREE	09/08/2018	1.300,00	10,83	419,58	880,42
01 REFRIGERADOR	01/10/2017	3.086,53	25,72	1.260,28	1.826,25
02 REFRIGERADORES	07/11/2018	1.398,01	11,65	417,07	980,94
CONDICIONADOR / EVAPORIZADOR	09/01/2019	2.231,80	18,60	627,60	1.604,20
AR CONDICIONADO JANELA	09/01/2019	1.879,80	15,67	528,73	1.351,07
CONDICIONADOR DE AR JANELA	18/03/2019	1.190,00	9,92	312,00	878,00
AR CONDICIONADO CONDAR	25/03/2019	2.030,01	16,92	528,34	1.501,67
02 REFRIGERADORES COM 1 PORTA	29/03/2019	1.458,01	12,15	377,83	1.080,18
AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER	22/06/2019	2.939,70	24,50	693,35	2.246,35
01 CONDICIONADOR EXT. / EVAP. ELGIN	21/09/2019	1.042,27	8,69	220,15	822,12
AR COND JANELA SPRINGER MIDEA 7.500 CF NF 1120873	21/11/2019	3.716,00	30,97	722,63	2.993,37
03 CONDICIONADORES CFE NF 14680659	26/11/2019	3.120,30	26,00	602,33	2.517,97
01 CONDICIONADOR EXT. / EVAP. INTERNO 22.000 NFe 1131758	18/01/2020	2.270,00	18,92	405,86	1.864,14
FREEZER 305 LITROS NF 416605	06/02/2020	1.689,00	14,08	293,25	1.395,75
01 FREEZER 246 LITROS CONSUL NF488301	14/07/2020	2.025,10	16,88	263,00	1.762,10
AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER NFe Nr 1173419	01/10/2020	1.250,00	10,42	135,46	1.114,54
AR CONDICIONADO JANELA SPRINGER 220 VOLTS NFe Nr 1173419	01/10/2020	1.250,00	10,42	135,46	1.114,54
03 CONDICIONADORES DE AR NFe Nr 386.027	25/02/2021	3.449,70	28,75	234,11	3.215,59
01 FRIGOBAR 45L MIDEA CLASSE A NF Nr 726359	23/06/2021	686,90	5,72	24,41	662,49
FRIGOBAR 93L MIDEA CLASSE A MRC10B1 NF Nr 726359	23/06/2021	990,00	8,25	35,20	954,80
Total da conta patrimonial:		168.190,60	547,75	131.159,68	37.030,92
Conta patrimonial:	35 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO - SRV				
1 SWITCH HPN 16 PORTAS	25/02/2005	3.455,00	0,00	3.455,00	0,00
02 PLUG ALL PLUS TRONCO	24/07/2006	1.490,00	0,00	1.490,00	0,00
01 DIGITRONCO	17/11/2009	10.891,92	0,00	10.891,92	0,00
CENTRAL TELEFONICA	13/08/2019	22.800,00	380,00	10.112,90	12.687,10
Total da conta patrimonial:		38.636,92	380,00	25.949,82	12.687,10
Conta patrimonial:	36 - EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS - SRV				
01 FOGAO INDUSTRIAL	01/10/2004	200,00	0,00	200,00	0,00
01 MAQUINA DE LAVAR	01/10/2004	200,00	0,00	200,00	0,00
01 MAQUINA CENTRIFUGA	01/10/2004	200,00	0,00	200,00	0,00
01 MAQUINA DE SECAR	01/10/2004	200,00	0,00	200,00	0,00
1 MAQUINA DE PASSAR	01/10/2004	100,00	0,00	100,00	0,00
01 CORTADOR DE FRIOS	21/09/2006	2.710,21	0,00	2.710,21	0,00
02 IMPRESSORAS FISCAIS	25/09/2006	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
01 FORNO	03/11/2006	700,00	0,00	700,00	0,00
01 BALCAO PARA RESTAURANTE	16/11/2006	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00
01 LAVADORA DE ROUPA	27/04/2009	780,20	0,00	780,20	0,00
01 IMPRESSORA FISCAL	01/06/2009	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
01 FOGAO	02/08/2010	225,09	0,00	225,09	0,00
01 MICROONDAS	11/01/2011	257,00	0,00	257,00	0,00
01 LAVADORA	11/01/2011	959,00	0,00	959,00	0,00
01 FORNO A GAS DE EMBUTIR	24/08/2011	819,54	0,00	819,54	0,00
01 MICROONDAS	14/10/2011	1.189,38	10,09	1.189,38	0,00
01 FOGAO MESA	19/10/2011	1.700,70	14,47	1.700,70	0,00
01 COIFA	19/07/2012	2.503,73	20,86	2.315,46	188,27
01 LAVADORA	10/10/2012	765,00	6,38	689,04	75,96
01 IMPRESSORA FISCAL	04/11/2013	2.279,00	18,99	1.804,05	474,95
01 LAVADORA ARNO	26/05/2014	339,00	2,83	251,87	87,13
01 IMPRESSORA FISCAL	27/03/2015	2.200,00	18,33	1.448,07	751,93
01 FOGAO	01/09/2015	1.099,00	9,16	668,68	430,32
01 LIQUIDIFICADOR	06/10/2017	514,19	4,28	209,03	305,16
LAVADORA SEMI-AUT NFe 8066	01/12/2020	499,00	4,16	45,76	453,24
LAVADORA DE ALTA PRESSAO NFe 67.694	10/12/2020	1.500,00	12,50	133,87	1.366,13
LAVADORA DE ALTA PRESSAO NFe 4253	09/12/2020	1.750,00	14,58	156,62	1.593,38
Total da conta patrimonial:		31.590,04	136,63	25.863,57	5.726,47

Conta patrimonial:

37 - EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO - SRV

	01/10/2004	230,00	0,00	230,00	0,00
04 TELEVISORES	01/10/2004	760,00	0,00	760,00	0,00
01 TELEVISOR	01/10/2004	100,00	0,00	100,00	0,00
07 TELEVISORES	01/10/2004	630,00	0,00	630,00	0,00
14 TELEVISORES	01/10/2004	1.372,00	0,00	1.372,00	0,00
08 TELEVISORES	01/10/2004	720,00	0,00	720,00	0,00
04 TELEVISORES	01/10/2004	320,00	0,00	320,00	0,00
01 TELEVISOR	01/10/2004	130,00	0,00	130,00	0,00
12 TELEVISORES	01/10/2004	600,00	0,00	600,00	0,00
03 TELEVISORES	20/05/2005	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
04 TELEVISORES	15/03/2006	915,84	0,00	915,84	0,00
10 TELEVISORES	15/03/2006	2.831,16	0,00	2.831,16	0,00
04 TELEVIDORES	14/04/2006	1.546,45	0,00	1.546,45	0,00
02 APARELHOS DVD	31/05/2006	382,00	0,00	382,00	0,00
01 TELEVISOR	31/05/2006	666,40	0,00	666,40	0,00
02 TELEVISORES	28/02/2007	670,00	0,00	670,00	0,00
04 TELEVISORES	28/02/2007	1.096,01	0,00	1.096,01	0,00
04 TELEVISORES	26/06/2007	844,00	0,00	844,00	0,00
4 TELEVISORES	26/06/2007	1.179,52	0,00	1.179,52	0,00
05 TELEVISORES	29/09/2007	1.781,30	0,00	1.781,30	0,00
05 TELEVISORES	28/10/2007	1.510,00	0,00	1.510,00	0,00
01 TELEVISOR	28/11/2007	630,00	0,00	630,00	0,00
10 TELEVISORES	02/03/2008	1.950,40	0,00	1.950,40	0,00
01 TELEVISOR	17/11/2008	215,00	0,00	215,00	0,00
02 TELEVISORES	06/04/2009	440,00	0,00	440,00	0,00
05 TELEVISORES	03/12/2009	1.215,00	0,00	1.215,00	0,00
01 TELEVISOR	05/03/2010	690,00	0,00	690,00	0,00
01 TELEVISOR	02/08/2010	951,90	0,00	951,90	0,00
02 TELEVISORES	18/08/2010	1.762,10	0,00	1.762,10	0,00
01 TELEVISOR	20/08/2010	1.883,00	0,00	1.883,00	0,00
10 TELEVISORES	29/10/2010	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00
06 TELEVISORES	16/12/2010	4.350,00	0,00	4.350,00	0,00
01 DVD PLAYER	21/12/2010	799,00	0,00	799,00	0,00
09 TELEVISORES	11/03/2011	6.480,00	0,00	6.480,00	0,00
05 TELEVISORES	11/05/2011	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00
01 TELEVISOR	11/05/2011	1.047,78	0,00	1.047,78	0,00
05 TELEVISORES	25/07/2011	3.845,00	0,00	3.845,00	0,00
SISTEMA DE SOM PARA AUDITORIO	26/08/2011	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
01 TELEVISOR	14/10/2011	956,00	7,57	956,00	0,00
10 TELEVISORES	14/10/2011	8.217,10	67,98	8.217,10	0,00
03 TELEVISORES	15/10/2011	2.442,00	20,35	2.442,00	0,00
10 TELEVISORES	21/11/2013	7.690,00	64,08	6.087,60	1.602,40
10 TELEVISORES	04/12/2013	8.109,00	67,58	6.352,52	1.756,48
04 TELEVISORES	19/10/2016	4.182,40	34,85	2.091,00	2.091,40
02 TELEVISORES	01/12/2017	2.383,32	19,86	933,42	1.449,90
04 TELEVISORES	25/10/2018	3.878,40	32,32	1.170,82	2.707,58
1 TELEVISOR	13/11/2018	907,41	7,56	269,14	638,27
TELEVISOR 32P	30/09/2019	978,98	8,16	204,27	774,71
04 TELEVISORES 32P LCD CFE NF Nr 14680657	26/11/2019	2.742,20	22,85	529,36	2.212,84
01 TELEVISOR 32P AOC NFe Nr 726.359	23/06/2021	1.329,90	11,08	47,28	1.282,62
Total da conta patrimonial:		105.460,57	364,24	90.944,37	14.516,20

Conta patrimonial:

38 - OUTRAS MAQ. E EQUIPAMENTOS - SRV

01 RELOGIO DE PONTO	19/09/2006	1.790,00	0,00	1.790,00	0,00
1 RELOGIO DE PONTO	28/03/2011	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00
01 PURIFICADOR DE AGUA	27/01/2012	499,00	4,16	486,72	12,28
01 BEBEDOURO	08/06/2012	450,00	3,75	420,00	30,00
1 COMPRESSOR	30/04/2013	3.000,00	25,00	2.550,00	450,00
LAVADORA LAVOR JAGUAR	09/12/2019	790,00	6,58	149,64	640,36
Total da conta patrimonial:		8.829,00	39,49	7.696,36	1.132,64

Conta patrimonial:

42 - MOVEIS E UTENSILIOS - SRV

20 VENTILADORES DE TETO	01/10/2004	600,00	0,00	600,00	0,00
1 SOFA DE COURO	01/10/2004	200,00	0,00	200,00	0,00
01 SOFA DE COURO	01/10/2004	150,00	0,00	150,00	0,00
03 SOFAS DE COURO	01/10/2004	240,00	0,00	240,00	0,00
48 CADEIRAS	01/10/2004	384,00	0,00	384,00	0,00
01 SOFA SEM ENCOSTO	01/10/2004	50,00	0,00	50,00	0,00
65 CADEIRAS	01/10/2004	520,00	0,00	520,00	0,00
12 MESAS	01/10/2004	360,00	0,00	360,00	0,00
VARIAS MESAS E CADEIRAS	13/09/2006	5.525,41	0,00	5.525,41	0,00
01 MESA OVAL	05/11/2006	700,00	0,00	700,00	0,00
CADEIRAS DIVERSAS	10/11/2006	7.170,00	0,00	7.170,00	0,00
02 CAMAS BOX	05/01/2007	710,00	0,00	710,00	0,00
02 CAMAS BOX	05/01/2007	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00
20 CADEIRAS	29/04/2007	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00
01 VENTILADOR	16/09/2008	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00
01 ARMARIO E PAINEL	07/10/2008	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
04 ARMARIOS	19/02/2010	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00
01 ARMARIO	10/08/2010	1.355,24	0,00	1.355,24	0,00
01 PAINEL DE CABECEIRA	10/08/2010	314,79	0,00	314,79	0,00
02 CRIADOS MUDOS	10/08/2010	584,04	0,00	584,04	0,00
01 MESA	10/08/2010	404,46	0,00	404,46	0,00
01 PAINEL DE TELEVISOR	10/08/2010	399,84	0,00	399,84	0,00
11 ARMARIOS	08/09/2010	14.216,84	0,00	14.216,84	0,00
11 PAINES DE CABECEIRA	08/09/2010	3.302,20	0,00	3.302,20	0,00
11 CRIADOS MUDOS	08/09/2010	6.126,78	0,00	6.126,78	0,00
11 MESAS	08/09/2010	4.242,92	0,00	4.242,92	0,00
11 PAINES DE TELEVISOR	08/09/2010	4.194,41	0,00	4.194,41	0,00
07 ARMARIOS	21/10/2010	9.033,14	0,00	9.033,14	0,00
07 PAINES DE CABECEIRA	21/10/2010	2.098,16	0,00	2.098,16	0,00
07 CRIADOS MUDOS	21/10/2010	3.892,85	0,00	3.892,85	0,00
06 MESAS DE TRABALHO	21/10/2010	2.310,75	0,00	2.310,75	0,00
07 PAINES DE TELEVISOR	21/10/2010	2.665,10	0,00	2.665,10	0,00
50 METROS DE BLACK OUT	29/01/2011	7.100,00	0,00	7.100,00	0,00
72 METROS DE BLACK OUT	22/02/2011	19.320,00	0,00	19.320,00	0,00
05 METROS DE BLACK OUT	04/03/2011	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
40 CADEIRAS	19/05/2011	8.039,05	0,00	8.039,05	0,00
03 MESAS RETANGULARES	08/07/2011	1.014,01	0,00	1.014,01	0,00
12 CONJ. DE MOVEIS P/ QUARTO	04/08/2011	17.612,20	0,00	17.612,20	0,00
01 ARMARIO DE ACO	29/09/2012	530,00	0,00	530,00	0,00
05 COLCHOES / BASE BOX	07/11/2018	3.000,00	25,08	895,00	2.105,00
03 COLCHOES / BASE BOX	07/11/2018	3.010,00	25,08	897,87	2.112,13
Total da conta patrimonial:		147.716,19	50,08	143.499,06	4.217,13

Conta patrimonial:

43 - UTENSILIOS CAMA MESA E BANHO - SRV

01 BOX DE ESPUMA	16/03/2006	570,00	0,00	570,00	0,00
CONJ. BOX SPRING DE MOLAS	12/06/2006	5.004,50	0,00	5.004,50	0,00
02 CONJUNTOS BOX	12/07/2007	1.160,00	0,00	1.160,00	0,00
01 COLCHAO	07/08/2007	310,00	0,00	310,00	0,00
TOALHAS DE BANHO, ROSTO E PARA PES	24/08/2007	1.380,60	0,00	1.380,60	0,00
LENCOIS E COLCHAS	18/09/2007	3.114,36	0,00	3.114,36	0,00
10 COLCHOES	01/09/2008	990,00	0,00	990,00	0,00
10 CONJUNTOS BOX	17/06/2009	3.350,00	0,00	3.350,00	0,00
10 CONJUNTOS BOX	16/07/2009	5.490,00	0,00	5.490,00	0,00
01 CONJUNTO BOX	21/09/2010	682,00	0,00	682,00	0,00
09 CONJUNTOS BOX	21/09/2010	5.643,00	0,00	5.643,00	0,00
02 CONJUNTOS BOX	21/09/2010	818,00	0,00	818,00	0,00
01 COLCHAO	01/11/2010	384,00	0,00	384,00	0,00
01 BOX SERTA	01/11/2010	170,00	0,00	170,00	0,00
01 CONJUNTO BOX	22/11/2010	325,00	0,00	325,00	0,00
04 CONJUNTOS BOX	22/11/2010	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
15 CONJUNTOS BOX	22/11/2010	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
COLCHOES/BOX DIVERSOS	17/02/2011	1.034,52	0,00	1.034,52	0,00
17 COLCHOES	08/04/2011	6.351,00	0,00	6.351,00	0,00
10 COLCHOES	19/09/2011	3.937,00	0,00	3.937,00	0,00
Total da conta patrimonial:		44.713,98	0,00	44.713,98	0,00

Conta patrimonial:	47 - UTENSILIOS OPERACIONAIS - SRV						
	TACAS, TULIPAS E COPOS	21/01/2011	689,05	0,00	689,05	0,00	
Total da conta patrimonial:			689,05	0,00	689,05	0,00	
Conta patrimonial:	55 - OUTRAS BENFEITORIAS - SRV						
	01 MOTOBOMBA	27/06/2007	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	
Total da conta patrimonial:			5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	
Conta patrimonial:	67 - CONJ. ECONOMIZADOR - SRV						
	66 CONJUNTOS DE ECONOMIZADOR	01/06/2006	10.574,00	0,00	10.574,00	0,00	
	13 SENSORES DE PRESENÇA	19/06/2006	1.205,00	0,00	1.205,00	0,00	
Total da conta patrimonial:			11.779,00	0,00	11.779,00	0,00	
Conta patrimonial:	68 - SISTEMAS DE SEGURANCA - SRV						
	01 PLACA DE CAPTURA DE TV E 03 MINI CAMERAS CCD COLORIDAS MANGUEIRAS C/INCENDIO	28/08/2007	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	24/01/2011	629,00	0,00	629,00	0,00	
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14/11/2016	3.600,04	30,00	1.770,00	1.830,04	
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	14/11/2016	1.800,00	15,00	885,00	915,00	
Total da conta patrimonial:			7.229,04	45,00	4.484,00	2.745,04	
Conta patrimonial:	91 - GERADOR DE ENERGIA						
	GERADOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	01/09/2021	402.596,68	3.354,97	6.709,94	395.886,74	
Total da conta patrimonial:			402.596,68	3.354,97	6.709,94	395.886,74	
valor total dos bens			2.029.865,93	8.310,10	1.061.259,70	968.606,23	

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 30/11/2021

PROTOCOLO Nº: ESP2159130482

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ: Número de Registro:
06.789.401/0001-59 32201126148

EVENTOS

244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), 249 - Alteração da forma de atuação

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (Resolução 61 do CGSIM).

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ: Nome:
034.740.997-01 KLAY FABIANI TONIATO

Telefone: Ramal:
(27) 99690-8981 E-Mail:
MARCELO.PEREIRA@RCPCONTADORES.COM

Contador:

Não

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Próprio AVENIDA

Endereço:

AUGUSTO PESTANA, 1274

Complemento: Inscrição Imobiliária:

Não informado. 0101114300001

Bairro: Área do Imóvel (m²):

CENTRO 60.00

Área do Estabelecimento (m²): Município: UF: CEP:

60.00 Linhares ES 29900-182

Natureza do Imóvel:

Urbana

Ponto de Referência:

HOLTEL

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

-19.400434

Longitude:

-40.068211

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

Demais

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não

Exerce Atividade no Local: **ATIVIDADE PRINCIPAL:**

SIM	4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------

Exerce Atividade no Local: **ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

SIM	7912-1/00 - Operadores turísticos
-----	-----------------------------------

SIM	4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SIM	7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------

SIM	4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------

Descrição do Objeto:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; OPERADORES TURÍSTICOS.

Descrição do Objeto da Empresa:

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; OPERADORES TURÍSTICOS.

UNIDADE

Tipo:

Unidade Produtiva

Formas de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Internet

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO:

As atividades serão exercidas na residência do empreendedor?
Não

A edificação possui quantos pavimentos?
8

Quantidade máxima de pessoas no ambiente?
20

Quantidade em litros de líquido inflamável ou combustível?
0

Quantidade em quilos(kg) de gás liquefeito de petróleo (GLP)?
0

A edificação possui subsolo com uso distinto de estacionamento?
Não

O estabelecimento é inócuo ou virtual?
Não



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05400929753	JAIR MARIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 21:29 SOB Nº 20211546526.
PROTOCOLO: 211546526 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108799938. CNPJ DA SEDE: 06789401000159.
NIRE: 32201126148. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br